

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

SILVANA BELINE TAVARES

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JOSIANE PETRY FARIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa; Josiane Petry Faria; Silvana Beline Tavares.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-610-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XXIX

Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

No XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito, traz mais uma vez inúmeras contribuições que nos permitem aprofundar a compreensão e análise destas três categorias e, especialmente, as interfaces entre elas, o que pouco a pouco vai forjando e impulsionando a (s) identidade (s) deste Grupo.

Em VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: A LEI MARIA DA PENHA À LUZ DA TEORIA DOS SISTEMAS DE LUHMANN, Gabrielle Souza O´de Almeida e Samantha Mendonça Lins Teixeira relaciona a falta de políticas públicas que possa relacionar o aumento dos dados de violência contra mulher, assim busca na teoria dos sistemas ressaltar a importância de que perguntas normativas devem partir do social. Busca na autopoiese a comunicação entre o jurídico e o social.

Raissa Rodrigues Meneghetti, Fabrício Veiga Costa e Michele Nascimento dos Santos em COMBATE A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS REDES SOCIAIS PELAS VIAS DO DIREITO abordam uma problemática intensificada com as últimas eleições de 2022. A violência antes de ser política ela é praticada pelo homem contra mulher em qualquer cenário. Assim, com virtualidade associada à pandemia chegou-se à níveis antes impensados, primeiro em razão da dificuldade de localização da autoria e ainda na facilidade de execução da conduta. Por fim, reforça que a violência política de gênero é diferente da violência política simplesmente, eis que atinge as mulheres em todos os seus aspectos da existência feminina.

O trabalho O PESO DO PÁSSARO MORTO: AS ALGEMAS DA MATERNIDADE de Luma Teodoro da Silva e Alexandra Clara Botareli Saladini parte da obra literária do O peso do pássaro, partindo das vulnerabilidades sobrepostas ali descritas para abordar o papel social da mulher na mudança de vida desde o momento da chegada da maternidade, enfatizando que a definição dos papéis, inclusive o de mãe, são definidos pelos homens. Apesar dos direitos e garantias legais ressaltam a fragilidade da mulher em ambiente livre e também no encarceramento penal, onde a violação dos corpos se intensifica e proporciona diversos níveis de impacto com a designação desigual das personagens jurídico sociais.

Em A INCONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEI N. 4.520/2021 E 4.893 /2021 E DAS SUGESTÕES N. 24/2018 E 27/2018 A LUZ DOS JULGAMENTOS DAS ADPF SN. 457/GO E 460/PR, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira traz uma pesquisa que emerge de uma busca nos sites oficiais de STF e STJ a partir da palavra ideologia, indicando a demanda latente. Dessa forma, verificando os projetos de lei presentes no Brasil foram localizadas propostas para a criminalização da divulgação da ideologia de gênero, todavia sem identificar o que seria. Na procura por doutrina foram encontrados livros que promovem a “demonização” da ideologia de gênero, sendo que do cotejo dessas três vertentes se percebe o questionamento acerca da existência da falada ideologia de gênero como de fato ideologia? Por fim, se pode concluir que todas as propostas em torno da proibição da ideologia de gênero nas escolas são materialmente inconstitucionais.

Ligia Binati, Leonardo Bocchi Costa e Ana Carolina Davanso de Oliveira Cândido em A INVISIBILIDADE DOS HOMENS TRANSEXUAIS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À POBREZA MENSTRUAL analisam a precariedade menstrual e seus impactos na vida. Adotam Butler, Paul Preciado para estudar a transgressão dos corpos trans na identidade de gênero. Consideram que a pobreza menstrual, por si só, já se constitui em problema sério e grave. No entanto, quando se refere aos homens trans, se constata a soma de problemas de invisibilidade, exclusão e desprezo social e estatal.

O trabalho A PRESENTE NECESSIDADE DA SALVAGUARDA ANTIDISCRIMINATÓRIA ÀS MINORIAS SEXUAIS E DE GÊNERO E A ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL de Rubens Beçak, Rafaella Marinelli Lopes, César Augusto Campolina Pontes traz pesquisa sobre o direito antidiscriminatório a partir do contexto social da redemocratização do Brasil, apesar da demanda ter sido visibilizada pela primeira vez não foi devidamente contemplada na Constituição, o que resulta numa inefetividade prática da mencionada teoria. Desse modo, buscou na atuação do Supremo Tribunal Federal a consideração, argumentação e fundamentação de decisões no direito antidiscriminatório para rever a legislação vigente, e contemplar a salvaguarda às minorias sexuais e de gênero.

Maíla Mello Campolina Pontes em A PRINCIPAIS RAZÕES RELACIONADAS AO GÊNERO NO SUICÍDIO DE IDOSO NO BRASIL nos mostra que apesar das mulheres serem aquelas que mais nutrem ideiação e comportamento suicida, são os homens aqueles que efetivamente colocam em prática, sendo os principais em número de mortes pela autoviolência. No caso das mulheres as questões de gênero foram identificadas como as principais causas para a ideiação da morte, como desproporção de oportunidades, desigualdade de gênero. Relevante ainda notar que casamento e maternidade fazem parte do

roteiro suicida, especialmente no meio rural. No caso da morte vincula-se fortemente a perda do papel social do provedor e do reprodutor sexual.

O artigo **CONTORNOS DO PROBLEMA QUANTO À EFETIVIDADE DA DIVERSIDADE SEXUAL: PAUTAS IDENTITÁRIAS, POLÍTICAS PÚBLICAS, CONQUISTAS JUDICIAIS E PRECONCEITO ESTRUTURAL DA SOCIEDADE** de Claudine Freire Rodembusch e Henrique Alexandre Grazzi Keske estuda os contornos das demandas e das conquistas da população LGBTQIA+ na dinâmica do preconceito estrutural. Contextualiza o estudo em torno das pautas identitárias em momento histórico de força política do conservadorismo e da discriminação. Aponta como uma das causas mais relevantes a ausência de representatividade e de políticas públicas abrangentes e transformadoras.

Rafael Lima Gomes Ferreira e Angela Araujo da Silveira Espindola em **ENTRE SILÊNCIOS SIMBÓLICOS E SUSSURROS: ECOS DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ NO CENÁRIO JURÍDICO BRASILEIRO** partem da desconstrução da mal falada ideologia de gênero, eis que parte da realidade social da diversidade sexual, bem como da judicialização dos problemas e demandas da população LGBTQIA+. Destaca o casamento e a adoção por pessoas LGBTQIA+ como marcos jurídico e temporais do reconhecimento de direitos e garantias à identidade, à liberdade sexual e de gênero. Revelam que o direito seria um romance em cadeia, no qual cada magistrado constrói um capítulo.

Luciana Alves Dombkowitz Em **FEMINICÍDIO COMO NECROPOLÍTICA DE GOVERNO: O Esvaziamento do sistema de proteção social e a precarização das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres**, pesquisa políticas públicas de gênero, analisam como as políticas avançaram em relação às mulheres, sem falar em evolução, pois nessa área se nota um movimento constante de evolução e involução. A potência de políticas públicas de gênero tem seu início em 2003 com a secretaria especial com status de ministério e com isso o gênero se constitui em categoria política. Protagoniza a criação da Casa da Mulher Brasileira e toda sua engrenagem como equipamento de atenção e proteção à mulher.

FEMINISMO E GOVERNANÇA: ESTATÉGIAS DE PODER CONTRA AS MULHERES A PARTIR DE MICHEL FOUCAULT de Priscila e Silva Biandaro traz a problemática de pesquisa que emerge dos estudos sobre o Poder disciplinar de Foucault. Assim, ressurgem a figura da mulher na luta política e como os mecanismos de controle são montados contra a

sua atuação, desde manobras para divulgação de notícias falsas, ofensas morais e até mesmo violência física e sexual, inclusive nos espaços de exercício do poder político, desprezando não apenas a condição de mulher, mas sobretudo de ser humano.

Viviane Lemes da Rosa em FEMINISMO, DWORKIN E O ABORTO contrapõe os estudos de Dworkin aos feminismos com o objetivo de analisar a regulação brasileira sobre o aborto e lembra que para o Direito, o aborto não é uma discussão religiosa, moral ou ética, não demanda ponderação entre direitos religiosos da comunidade e outros direitos, mas é uma escolha da gestante e sua regulamentação depende de critérios científicos da medicina.

Fábio Macedo Nascimento em INOVAÇÕES NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A LEI N. 14.188/2021 COMO PRODUTO DO DIREITO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS nos mostra que a inquietude para desenvolvimento da pesquisa vem do trabalho diário do autor como promotor de justiça em vara especializada no atendimento à violência contra mulher. Nesse sentido, no exercício de interpretação e aplicação da norma ao caso concreto, busca a elaboração de modelos eficazes de atuação. Nessa ótica da tecnologia jurídica, quando da construção da denúncia da vítima importante contextualizar a violência sofrida, dizendo o por que, a motivação, o objetivo e assim viabiliza o atendimento jurídico adequado em virtude do entendimento da situação de vitimização e nessa medida a oferta de denúncia em consonância com o objetivo de proteção e de rompimento do ciclo de violência.

Em MOVIMENTOS FEMINISTAS: DO DESPRENDIMENTO COLONIAL CENTRAL À INTERSECCIONALIDADE E INCLUSÃO LATINO-AMERICANA DESCOLONIAL, Valquiria Palmira Cirolini, Antonio Carlos Wolkmer objetivam entender os movimentos feministas a partir da perspectiva descolonial, passo em que a visão da mulher em um único sentido universal viola as características e as concepções em forças e fragilidades para entendimento e reconhecimento de identidades e demandas, sobretudo no multicultural território latino-americano. Escapando ao sintoma equivocado de igualar as desiguais pretende o respeito às identidades culturais.

Aline Sostizzo da Silva, Karen Beltrame Becker Fritz e Talissa Trucolo Reato n o artigo MULHERES ACOMETIDAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA DO PROJUR MULHER E DIVERSIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019, retratam a violência física e sexual a partir do estudo dos registros policiais de mulheres atendidas pelo projeto de extensão Projur Mulher e Diversidade/UPF. Verifica a intercorrência da violência em face do

entrecruzamento com a pobreza, escolaridade e uso de álcool ou drogas. Com isso verifica o impacto da renda na permanência da mulher no ciclo de violência e então pensar estratégias de enfrentamento e construção da liberdade.

Com o trabalho MULHERES DENTRO E FORA DOS JOGOS DIGITAIS, Renata Oerle Kautzmann analisa os jogos digitais e a modulação de comportamentos, especificamente na vertente da teoria feminista. Estuda as mulheres nos jogos, como personagens/avatars e ainda aquelas que se posicionam fora, ou seja, na construção desses jogos e enquanto jogadoras. Verifica a repetição de papéis das personagens femininas, a maioria se apresentando como humanoides e corpos sexualizados revelando a função da arte na construção das imagens e dos discursos evidentes e subentendidos, bem como sua influência nos comportamentos.

Thais Janaina Weczenovics e Juliana Furlani em MULHERES REFUGIADAS: INTERSECCIONALIDADE DE DISCRIMINAÇÕES no traz que os desafios da mulher refugiada fazem com que tenham experiências singulares, eis que se observa uma sobreposição de violências e apropriação dos corpos. O ser mulher somado ao ser refugiada, transcendem a dor, o luto e os reclamos dos refugiados. Evidenciam como a estrutura patriarcal se fortalece nos corpos das refugiadas nos países de acolhida, onde se potencializam a objetificação e subalternização feminina.

Em O DIREITO DA PERSONALIDADE DO GÊNERO FEMININO DE ESTAR EQUITATIVAMENTE REPRESENTADO NOS ESPAÇOS DE PODER POLÍTICO-ELEITORAIS, Ivan Dias da Mota e Maria de Lourdes Araújo traz a análise crítica de dois modelos internacionais de equidade de gênero na representação política para a construção de políticas públicas para a participação política de mulheres e outras minorias a fim de fazer viver a democracia nos seus títulos máximos, onde vence a maioria e governa com todos, inclusive as minorias. Enfim, sem que as minorias estejam contempladas politicamente no sistema de representação política não se terá a identificação das demandas, a construção de agenda e proposição de políticas públicas para a igualdade.

Joice Graciele Nielsson e Juliana Porciunculacom o artigo O LOBBY DO BATOM: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES E DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS DURANTE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1987-1988, trazem uma pesquisa que situa-se na teoria psicopolítica ao verificar a participação política das mulheres na Constituinte de 1987-1988. Analisa a influência do movimento feminista na construção do texto constitucional acerca de direitos, garantias e reconhecimento de demandas.

O artigo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E O DIREITO DE GÊNERO de Diego D'Angelo Wantuil Papi e Paulo Marcio Reis Santos destaca a importância do ativismo judicial no direito ao registro civil, contudo considera a necessidade de alteração legislativa que reconheça a diversidade e promova a igualdade de gênero.

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger e Geanne Gschwendtner abordam em O SER MULHER: A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA À VIOLÊNCIA, como e quando principiaram a discussões sobre os direitos das mulheres e, por conseguinte, a implementação de políticas públicas a elas direcionadas, com foco naquelas cujo objetivo era de proteção à violência sofrida pelo feminino

Em O TRABALHO DA MULHER, INTERSECIONALIDADE E A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19(2020-2021), Hanna Caroline Kruger e Jeaneth Nunes Stefaniak propõem um estudo acerca da feminização da pobreza tendo como recorte temporal o período da pandemia de COVID-19 (2020-2021) que tornou os índices de mulheres em situação de hipossuficiência ainda maior.

Natália Rosa Mozzato em OS LIMITES CULTURAIS DO GÊNERO NA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA E PARTIR DA TEORIA QUEER: O APRADIGMA DA REDISTRIBUIÇÃO E DO RECONHECIMENTO busca a partir dos paradigmas de reconhecimento e retribuição trabalhados por Nancy Fraser e Axel Honneth demonstrar a importância da recepção da teoria queer no âmbito da epistemologia jurídica, a fim de construir e incorporar um paradigma de pluralismo jurídico que rompa com referências cisheterosmativas.

Convidamos a todas as pessoas a usufruírem dos resultados desses trabalhos que com certeza contribuirão para que as conexões entre gênero, sexualidade e direito sejam capazes de forjar sociedades sem assimetrias de gênero.

Josiane Petry Faria

Silvana Beline

(Falta o nome da professora que substitui o prof. Fabrício Veiga).

**MULHERES ACOMETIDAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DOS
BOLETINS DE OCORRÊNCIA DO PROJUR MULHER E DIVERSIDADE NO
PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019**

**WOMEN AFFECTED BY DOMESTIC VIOLENCE: AN ANALYSIS OF THE
REPORTS OF PROJUR MULHER E DIVERSIDADE FROM JANUARY 2018 TO
JANUARY 2019**

**Aline Sostizzo da Silva
Karen Beltrame Becker Fritz
Talissa Truccolo Reato**

Resumo

O presente artigo versa sobre a violência doméstica e seus vários aspectos, discute-se o ciclo de violência contra a mulher como uma questão de gênero, vinculada à desigualdade social em relação à busca da mulher pelo rompimento da violência. A pesquisa foi baseada em dados coletados de processos de mulheres vítimas de violência do Programa de Extensão Projur Mulher e Diversidade da Universidade de Passo Fundo – RS. Os dados coletados mostram que, em determinado ponto, a violência ocorre pela desigualdade de gênero, ligada a uma sociedade patriarcal em que a mulher não tem voz no relacionamento, mas deve mostrar-se submissa à vontade do homem detentor do poder. A dependência financeira é o fator primordial para que não ocorra o rompimento do ciclo de violência, tendo a mulher que se manter no relacionamento abusivo para garantir uma melhor qualidade de vida para ela e seus filhos. Já na questão de escolaridade, pode-se analisar que, quanto maior a instrução da vítima, menos tempo ela permanece no relacionamento pautado na violência, o que parece estar vinculado ao aspecto de conhecimento de seus direitos. O fato de a renda familiar ser oriunda, muitas vezes, somente do agressor agrava ainda mais a dependência da mulher perante seu companheiro. Algumas instruções como: melhor qualificação profissional, oportunidades de emprego, atendimento assertivo para os abusos e amparo legal promovem uma condescendência para essas mulheres buscarem seus direitos e visualizarem novos rumos para suas vidas.

Palavras-chave: Ciclo de violência, Direito, Desigualdade, Gênero, Mulher

Abstract/Resumen/Résumé

This article is about domestic violence and its various aspects, the cycle of violence against women is discussed as a gender issue, linked to social inequality in relation to women's quest to break the violence. The research was based on data collected from cases of women victims of violence from the Extension Program Projur Mulher e Diversidade at Universidade de Passo Fundo – RS. The data collected show that, at a certain point, violence occurs due to gender inequality, linked to a patriarchal society in which women have no voice in the relationship, but must be submissive to the will of the man in power. Financial dependence is

the key factor in order not to break the cycle of violence, with the woman having to remain in an abusive relationship to ensure a better quality of life for her and her children. In terms of education, it can be seen that the higher the education of the victim, the less time he/she remains in a relationship based on violence, which seems to be linked to the aspect of knowledge of their rights. The fact that the family income often comes only from the aggressor further aggravates the woman's dependence on her partner. Some instructions such as: better professional qualification, job opportunities, assertive care for abuse and legal support promote a condescension for these women to seek their rights and visualize new directions for their lives.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cycle of violence, Right, Inequality, Genre, Women

1 Introdução

A violência contra as mulheres consiste em qualquer ato de violência relacionado ao gênero que imponha danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo a ameaça de tal comportamento, coerção ou arbitrariedade em um ambiente público ou privado, caracterizando privação de liberdade. A violência sofrida por mulheres também pode ser denominada violência doméstica ou violência de gênero que consiste em um fenômeno muito complexo que afeta mulheres em todo o mundo e tem suas raízes na inter-relação entre fatores biológicos, econômicos, culturais, políticos e sociais.

A literatura descreve uma série de fatores relacionados à violência doméstica que mantêm as mulheres nessa situação por muito tempo, tais como: história de violência doméstica, dependência química do parceiro, desemprego, pobreza, baixo nível socioeconômico da vítima e baixos índices de apoio à mulher e, ainda, dependência emocional do agressor.

Considerando o cenário de violência contra a mulher, nas suas diversas dimensões, este texto apresenta a investigação realizada com base nos casos obtidos no Projur Mulher Diversidade, no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019, em torno da seguinte questão de pesquisa: há maior incidência de violência no âmbito das relações interpessoais, mediante a influência de circunstâncias como a dependência química, a idade e a realidade socioeconômica?

Por meio da observação, buscamos analisar o aumento significativo de casos de agressões contra a mulher, com base nos casos do Projur Mulher e Diversidade, com base na análise dos boletins de ocorrência no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.

O objetivo geral da investigação foi analisar a problemática da violência doméstica contra a mulher nos seus aspectos sociais, jurídicos e familiar. Para descrever de melhor forma essa gama de conteúdos, elencaram-se alguns objetivos específicos, a saber: identificar qual a faixa etária de maior incidência de casos de violência doméstica; averiguar se a incidência de violência doméstica tem relação com o grau de instrução nos casos analisados; verificar como a renda familiar impacta na permanência da mulher no ciclo de violência.

A violência doméstica está cada vez mais presente em nosso cotidiano, sendo um problema de ordem social preocupante. Para combater esses entraves, a Lei Maria da Penha 11.340 de 7 de agosto de 2006, há 13 anos em vigor, promove proteção e amparo aos direitos das mulheres. Para que ocorra o efetivo enfrentamento a essa violência sofrida pelas mulheres, é preciso buscar os valores éticos de respeito, dignidade da pessoa humana, igualdade entre sexos e a democracia de gênero. Portanto, é necessário averiguar os fatores que estão presentes nos dados utilizados nesta pesquisa, de modo a possibilitar uma visualização dos grupos de mulheres que são acometidas com a violência, percebendo idades, grau de instrução, renda familiar e outros

fatores que serão perceptíveis. Talvez, assim, se torne possível pensar em estratégias e maneiras de combater as agressões contra a mulher.

Para organização e melhor visualização do leitor, o artigo está dividido em seções: o ciclo de violência contra a mulher, que traz uma breve contextualização da Lei de amparo à mulher; o ciclo de violência imposto sobre as mulheres, como as desigualdades de gênero ainda se perpetuam nos dias atuais, as desigualdades sociais e a luta da mulher pelos seus direitos em busca de serem ouvidas, acolhidas e amparadas, a fim de que possam romper o ciclo de violência, realizando uma análise de dados e discussão da temática deste trabalho. Por fim, são apresentadas as conclusões a respeito do enredo apresentado.

2 O ciclo de violência contra a mulher

As mulheres, por décadas, foram discriminadas e acometidas de violências por serem do gênero feminino, por reivindicar espaço no mercado de trabalho, por não aceitarem uma hierarquia de gênero que as coloca abaixo dos homens apenas por serem mulheres, e, ainda, por afastarem-se de muitos outros títulos que a sociedade enraizou no papel feminino. Por vezes, essas situações abriram precedentes para, caladas, enfrentarem os abusos e os medos decorrentes de um padrão histórico-cultural.

No ano de 2006, o Brasil atendeu a um compromisso assumido internacionalmente, criando a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, uma homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, uma das tantas vítimas de violência doméstica, mas que dedicou sua vida a essa luta de denúncia.

A história da Lei Maria da Penha acompanha a luta pela não discriminação e não violência contra a mulher, em que se busca a conscientização da sociedade quanto à gravidade desse tipo de violência, considerando a prática da violência um problema social. Essa tendência, qual seja, da eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher pode ser verificada em algumas convenções em favor da proteção dos direitos da mulher (OLIVEIRA, 2013).

Mesmo com o avanço da sociedade ainda se cultivam valores que colaboram e incentivam a violência, devido à discriminação de gênero em decorrência das desigualdades, pelo fato de o homem considerar-se superior, mais forte no relacionamento. Frases e ditos populares indicam que o machismo, o menosprezo para com as mulheres, sobretudo visto nas agressões vivenciadas e nas situações no âmbito familiar são presentes no diálogo da sociedade passada e atual (DIAS, 2017).

Tais fatos, cultivados ao longo dos séculos, contribuem para que a imagem do homem seja superior e mais forte, tentando mascarar sua agressividade. Esses valores adquiridos durante

a infância, com frases como: homem não chora e homem não leva desafora pra casa. Crianças que presenciam ou sofrem agressão na infância crescem achando tal ato como normal, reproduzindo as agressões na fase adulta.

A literatura tem mostrado que, por muito tempo, a mulher deveria ficar satisfeita com o sucesso de seu companheiro, sendo esse comportamento o padronizado pela sociedade patriarcal. Com o avanço das lutas pela igualdade de gênero, o homem passou a ficar incomodado e insatisfeito pelas lutas feministas, o que se caracterizou como sendo um sentimento de ameaça à sua suposta superioridade. Assim, a mulher acabou, em muitos casos, considerando-se merecedora das agressões sofridas, por isso, não denunciando o agressor, também, por não encontrar abrigo para recorrer com seus filhos.

O ciclo da violência é perverso. Primeiro vem o silêncio seguido da indiferença. Depois surgem as reclamações, reprimendas, reprovações e começam os castigos e as punições. Os gritos transformam-se em empurrões, tapas, socos, pontapés, num crescer sem fim. As agressões não se cingem à pessoa da família, o varão destrói seus objetos de estimação, a humilha diante dos filhos. Sabe que estes são os seus pontos fracos e os usa como massa de manobra, ameaçando maltratá-los (DIAS, 2017, p. 18).

Monteiro e Souza (2007) descrevem que, muitas vezes, a percepção da mulher em relação à violência é muito vaga, levando-as a perguntarem-se o porquê daquela situação e até mesmo pensar que não estão sofrendo o ato de agressão, pois o envolvido é seu companheiro. Essa realidade faz com que essa mulher demore a perceber que tais ações dos agressores são realmente uma violência. “A violência tem, como pano de fundo, uma relação que, mesmo desfeita, ainda deixou questões inacabadas” (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007, p. 97)

A psicóloga americana Lenore Walker ouviu mulheres em situação de violência doméstica, em que tal violência apresentava o mesmo padrão, que denominou “Ciclo de violência”. A autora explica que, de acordo com tal modelo, a violência entre homens e mulheres em suas relações afetivas e íntimas apresenta três fases.

A Fase 1 é caracterizada como a acumulação da tensão; nessa fase as agressões são menores, geralmente, verbais, relacionadas a crises de ciúmes, é um período indefinido no qual a mulher tenta agradar o agressor sendo mais dócil e amável, acreditando que pode fazer algo para mudar a raiva, responsabilizando-se pelos atos do agressor, achando que fez algo errado para o fato de o companheiro estar sendo agressivo (SOARES, 2005). A vítima tende a negar o que está ocorrendo com ela, vindo a esconder os fatos dos demais, essa tensão pode durar dias ou anos, provavelmente, evoluindo para a Fase 2.

Na Fase 2, a da explosão; começam as agressões físicas, psicológicas e/ou sexuais, vindo a vítima a se isolar sentindo-se impotente, demorando dias para solicitar ajuda (WALKER, 1979).

Nessa fase, o agressor está descontrolado e tem grande poder destrutivo para sua vida, a mulher se sente paralisada e não consegue reagir; ela sofre de forte tensão psicológica, sentimentos de medo, ódio, solidão, compaixão por si mesma, vergonha, confusão e dor. Nesse momento, ela também pode tomar as decisões mais comuns: pedir ajuda, denunciar, se esconder em casa de parentes e amigos, separação e até suicídio. Normalmente, mantém alguma distância do agressor (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2020).

Fase 3, reconciliação, conhecida como “Lua de Mel”; fase do falso arrependimento em que ocorre uma manipulação afetiva, na qual o agressor torna-se amável, evitando o rompimento do relacionamento. Nessa fase, é muito difícil ocorrer a denúncia, a vítima quer acreditar que não ocorrerão mais os atos violentos do companheiro, sentindo-se responsável pela mudança dele. Essa fase de conciliação termina quando a calma acaba e recomeçam os pequenos incidentes e as humilhações (WALKER, 1979).

O comportamento tranquilo e amoroso dá lugar a novos ocasionais incidentes de agressão, de modo que se inicia, novamente, a fase de acumulação de tensão e o ciclo de violência. Assim, com o passar do tempo é possível que ocorram novos incidentes de violência e com eles as ações do agressor podem ser mais intensas do que as anteriores, podendo chegar ao homicídio da mulher causado pelo agressor. Porém, outros desfechos podem ocorrer dessa trágica situação, pois, ao estar diariamente nesse ciclo de violência, algumas mulheres acabam por suicidar-se ou até mesmo cometer o assassinato do agressor. Com o passar do tempo, as fases tornam a se repetir e, mais do que isso, a cada retomada do ciclo, a fase da explosão se torna mais violenta.

Segundo Walker (1979), para que a vítima possa efetivar o rompimento desse ciclo de violência é urgente que ela saiba os meios possíveis para sua proteção contra aquele que comete a violência, buscando auxílio, tanto físico, quanto psicológico para o atendimento de sua demanda. É fundamental, ainda, que os órgãos que estão à disposição da mulher possam atendê-las de maneira prestativa, buscando estarem atentos para a necessidade que se apresenta diante da situação que está de fato acontecendo, a fim de não retrair ou assustar a vítima, mas prestar um serviço humanizado.

Diante do exposto, para que esse ciclo de violência seja minimizado são necessárias ações que promovam o conhecimento e o amparo real e significativo a vítimas e suas famílias. Porém, mesmo com os emergentes debates e falas sobre a questão de gênero e as desigualdades que cercam essa temática. Há, ainda, muita resistência ao tocar nesse assunto, e é possível perceber que, a cada dia, muitos atos de violência são cometidos contra pessoas que decidem escolher para si novos rumos de vida, porém são acometidas pelas injúrias e ações cruéis cotidianas de cidadãos que pensam de forma oposta à igualdade de gênero. Conforme Carvalho:

Desigualdade social é um fenômeno social, cultural e histórico exterior ao indivíduo, não sendo, portanto, determinado por condições naturais, biológicas ou por herança genética. Desse modo, é necessário ter presente que ninguém nasce desigual, mas, com grande frequência, as pessoas nascem em condições desiguais (2012, p. 176).

Mas como foco deste trabalho, a questão do gênero feminino na sociedade é destaque, pois ainda percebemos que a atuação da mulher em diferentes esferas e seu desempenho em realização de atividades sofre a repressão e a discriminação por parte do que se refere o “machismo”. Louro (1997) contextualiza o uso das expressões “Mulher” ou “Homem”, argumentando que superar a utilização das terminologias da forma existente é uma necessidade, de maneira que seja possível visualizar-se uma nova construção das inúmeras possibilidades e espaço que as mulheres podem se inserir na sociedade.

Assim, o conceito gênero é um elemento social referente à distinção do sexo, mas também é reconhecido como uma forma de poder, de modo que é necessária uma ruptura como poder patriarcal, pois a busca das diferenças e das diversidades se torna primordial. A questão de gênero, assim, constitui-se como uma variável, em que o contexto histórico pode conceituá-la de maneiras diferentes (MENDES, 2012).

O estudo da condição da mulher, através da ótica de gênero, representa a ruptura epistemológica mais importante das últimas décadas nas ciências sociais, pois, a partir daí, são desnudados estudos que invisibilizam a mulher, e tomam a perspectiva masculina como universal e como protótipo do humano em uma visão claramente androcêntrica (FACIO, 1995, p. 30).

Essas vivências que, hoje, a sociedade presencia de maneira mais exposta é graças às ações e promoções que demonstram o direito da mulher e o respeito à diversidade que deve existir. Não obstante, Carvalho (2012) menciona que a violência de gênero é uma ação tolerada socialmente, sem uma punição adequada aos agressores, propiciando uma ideologia de que a mulher é submissa e deve obediência aos homens.

Cenário lamentável, que, por fim, tem sua trajetória modificada com as ações e legislações cabíveis para esses episódios de horror vivenciado pelas mulheres. O Estado vem a oferecer medidas protetivas de caráter de urgência, mas tais ações ainda encontram barreiras, especialmente quando ocorre a representação contra o agressor, casos em que, muitos processos são arquivados por interesse da própria vítima, o que ocorre devido às dificuldades pessoais e à opressão exercida sob a vítima.

Há muitos debates em torno dos conceitos e conhecimentos a respeito do que significa diversidade e violência, constantemente, as frentes que buscam a mudança desse conceito

patriarcal em relação às diferenças reafirmam seus objetivos. Vale ressaltar o que Haraway destaca sobre o gênero

[...] apesar de importantes diferenças, todos os significados modernos de gênero se enraízam na observação de Simone de Beauvoir de que “não se nasce mulher” e nas condições sociais do pós-guerra que possibilitaram a construção das mulheres como um coletivo histórico, sujeito-em-processo. Gênero é um conceito desenvolvido para contestar a naturalização da diferença sexual em múltiplas arenas de luta (2004, p. 211).

Os comportamentos masculino e feminino constituem uma questão cultural vinculada ao patriarcado, são adquiridos desde o berço e determinados como deverão ser os comportamentos ideais do homem e da mulher. Espera-se que a mulher cuide do lar, da família, seja submissa em todos os aspectos; já o homem deverá ser o provedor do lar o que tem o poderna relação, considerado a cabeça da casa. Entretanto, a verdade é que não deverá haver diferença entre homem e mulher muito menos a desigualdade (AUAD, 2003). Como assevera Auad (2003) “Falar em gênero’ é algo mais do que falar das diferenças biológicas [...]. Assim como o patriarcado, gênero é um conceito que pode ser entendido ao lado da luta das mulheres pelos seus direitos” (p. 55).

Bicudo (1994) indica que o acesso das mulheres a direitos iguais em relação ao homem é um desafio a ser alcançado pelos países e nações mais desenvolvidas, pois ainda ocorrem diferenças nos direitos e deveres entre homem e mulher, deixando-as sempre em situação de inferioridade.

O Brasil tem buscado inovação, implementando políticas com recorte em gênero, construindo significativamente com a econômica das mulheres (BRASIL, 2013).

Para a Organização dos Estados Americanos (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994), a violência contra a mulher é uma conduta baseada no gênero, podendo ser tanto na esfera pública como na privada, sendo essa definição um fenômeno relacionado ao gênero.

A noção de gênero provoca uma relação de poder, advinda de uma cultura entre homem e mulher, imposta socialmente, cabendo à mulher a obediência desde sua infância, sendo que, para a sociedade, homem e mulher teriam papéis destinados, formando uma ordem patriarcal de organização familiar (SCOTT, 1990, p. 16).

Na sociedade patriarcal, o homem é o ator principal, que utiliza sua autoridade mantendo o poder sobre os filhos e a mulher, o patriarcado nada mais é do que um regime de dominação-exploração sofrida pela mulher por parte dos homens (SAFFIOTI, 2004).

O poder seria um fenômeno político, decorrente de uma ação coletiva entre pessoas que possuam o mesmo entendimento, sendo assim, o poder existirá entre sujeitos quando agirem juntos. Para vencermos a violência é necessária uma inovação política, favorecendo as ações

Os movimentos feministas no Brasil reconheceram a questão de violência de gênero perpetrada por seus próprios companheiros, realidade que ultrapassa a vida pública e a privada. O Conselho Nacional das Mulheres (CNDM) relata os resultados vistos em políticas públicas que foram desenvolvidas graças às lutas sociais dos movimentos feministas que buscam a efetivação dos direitos das mulheres.

Para Marinho e Gonçalves (2016, p. 81), o empoderamento busca práticas coletivas que sustentam a autonomia, superando as desigualdades de poder e de gênero que as mulheres se encontram. Santos (2016) relata, em sua pesquisa, que 65% que sofrem algum tipo de violência são acreditados por seus parceiros sendo o empoderamento comunitário da mulher a porta para a diminuição dos casos de violência contra a mulher.

Empoderamento feminino é um processo que tem como objetivo, questionar a ideologia patriarcal, transformar as estruturas e instituições que reforçam a discriminação de gênero e desigualdades sociais, criando uma condição para que mulheres pobres possam ter mais acesso e controle de recursos materiais e informacionais.

O termo empoderamento se refere a uma gama de atividades, da assertividade individual até à resistência, protesto e mobilização coletivas, que questionam as bases das relações de poder. No caso de indivíduos e grupos cujo acesso aos recursos e poder são determinados por classe, casta, etnicidade e gênero, o empoderamento começa quando eles não apenas reconhecem as forças sistêmicas que os oprimem, como também atuam no sentido de mudar as relações de poder existentes. Portanto, o empoderamento é um processo dirigido para a transformação da natureza e direção das forças sistêmicas que marginalizam as mulheres e outros setores excluídos em determinados contextos” (BATLIWALA, 1994, p. 130).

Para Kabeer (1999), empoderamento é a capacidade de fazer escolhas, possibilidades de alternativas, podendo ser compreendido como um processo que expande os limites de se fazer escolhas estratégicas.

Segundo Friedmann (1996, p. 8), o empoderamento é acréscimo de poder conquistado pelas mulheres que sofrem com a violência doméstica, significando o ganho de poder, trazendo habilidades de agir, criar mudanças, com vistas ao rompimento da situação de violência. Assim, tornam-se possíveis três tipos de empoderamento, o social, o político e o psicológico.

O social refere-se ao conhecimento e às informações, aumentando a participação da mulher em organizações sociais, dando mais acesso a recursos financeiros, aumentando gradativamente a capacidade de alcançar seus objetivos, quanto mais acesso a informações e a conhecimento, mais empoderadas se tornam as mulheres (FRIDMANN, 1996, p. 34).

O empoderamento político, está relacionando a tomada de decisões que afetam o futuro dos indivíduos, participações em decisões coletivas, com mais engajamento social (FRIDMANN, 1996).

As mulheres em situação de violência despertam para questões comunitárias, vendo nascer um sentimento de protagonista e não mais mera espectadora, rompendo o isolamento que ocorre em quase todos os casos de violência.

Já o empoderamento psicológico é a capacidade de a mulher tomar decisões, tendo controle de sua vida, reconhecendo sua força e potencialidade, tornando-a autoconfiante, dotada de autoestima. Resultado de uma ação vitoriosa, o empoderamento psicológico é uma das ações fundamentais para a ruptura da situação de violência sofrida pelas mulheres (FRIEDMANN, 1996). Sendo assim, podemos apontar que o empoderamento feminino é um caminho para que ocorra o rompimento da violência doméstica.

3 Metodologia

Neste estudo, apresentamos uma abordagem quantitativa, que se apoia em analisar dados da situação das mulheres vítimas de violência doméstica, como também, tabelar e organizar quantitativamente os resultados coletados dos documentos vistos durante a jornada da pesquisa acadêmica. Para fundamentar esse tipo de escolha metodológica: “A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permitirecolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente” (FONSECA, 2002,p. 20).

A base de dados para análise nesta pesquisa são os documentos como, fichas de atendimento do Projur Mulher e Diversidade, da Casa de apoio à Mulher, boletins de ocorrências inquérito policial. O estudo está caracterizado por uma pesquisa documental, que, segundo Fonseca (2002),

[...] trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (p. 32).

Portanto, além da pesquisa documental, o enredo do trabalho buscou em aportes teóricos para enriquecer o conteúdo dessa temática.

Compreendendo que pesquisa bibliográfica é

[...] feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A temática escolhida neste artigo baseou-se nos dados coletados dos casos de mulheres que sofrem algum tipo de violência doméstica. O material analisado envolve o período de julho de 2018 a fevereiro de 2019, casos registrados na assistência jurídica à mulher Projur Mulher e Diversidade no qual sou bolsista do programa de extensão da Universidade de Passo Fundo-UPF. Foram selecionados 29 casos, nos quais as mulheres sofreram diferentes tipos de violência e em muitas situações mais de uma violência foi infligida a essas mulheres.

Por essa razão, por meio de análise das fichas de atendimento e dos boletins de ocorrência, os dados foram coletados e analisados na seção seguinte.

4 Análises dos resultados

A partir desse ponto, serão analisados os dados coletados das fichas de atendimento e dos boletins de ocorrência de 29 casos de mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica, no âmbito de seu relacionamento afetivo. A Tabela 1 apresenta a distribuição por idade entre as mulheres agredidas.

Tabela 1- Comparativa da quantidade de agredidas pela faixa etária

20 anos -25 anos	4
25 anos – 30 anos	10
30 anos – 35 anos	5
35 anos – 40 anos	5
40 anos – 45 anos	3
45 anos +	2

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

O gênero é um atributo pessoal que determina se um indivíduo é homem ou mulher. Os homens estão envolvidos em atributos sociais e culturais sob certas circunstâncias concebidas de acordo com o gênero individual (DEAUX; MAJOR, 1987; FRABLE, 1997).

A maior parte da agressão é construída em uma sociedade que perpetua papéis desiguais entre os sexos. São considerados padrões de comportamento cultural que prevalecem em uma

determinada sociedade, momentos implementados, historicamente, para determinar as expectativas de homens e mulheres em locais públicos e privados. Em todas as culturas, meninos e meninas devem encorajar comportamentos de todos os gêneros. A maioria deles dá aos homens mais poder, ocorrendo principalmente na família, desencadeando dominação e violência (SAFFIOTI, 2004).

A violência decorrente da diversidade de gênero encontra-se inserida em um contexto social marcado por um pensamento que enaltece as desigualdades entre os sexos. Nesse sentido, pode-se dizer que tal pensamento, fundado na desigualdade de gêneros e na inferioridade feminina, ensejou a inovação legislativa para proteger essa parte da população vítima da violência de gênero (OLIVEIRA, 2010). A seguir, a Tabela 2 apresenta a distribuição de idade dos agressores.

Tabela 2- Comparativo da quantidade de agressores por faixa etária

20 anos – 25 anos	3
25 anos - 30 anos	9
30 anos - 35 anos	3
35 anos - 40 anos	9
40 anos - 45 anos	5
45 anos +	5

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

Para Audi et al. (2008), é provável que a idade, isoladamente, não seja um fator desencadeador de violência contra a parceira íntima, e, sim, a diferença de idade entre os parceiros.

A violência é usada como uma ferramenta, para tentar garantir superioridade, sendo a força a qualidade atribuída à violência. Conforme Arendt (2009, p. 84), “as relações baseadas na força, geradoras de violência, são aquelas em que o poder se tornou impotente”.

A Tabela 3 apresenta, entre os 29 casos em estudo, o tempo em que a mulher foi agredida durante seu relacionamento.

Tabela 3- Tempo de relacionamento pela quantidade de vítimas

01 mês – 1 ano	10
01 ano – 05 anos	10
05 anos – 10 anos	1
10 anos – 15 anos	2
15 anos – 20 anos	3

20 anos – 25 anos	2
-------------------	---

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

Segundo Soares (2005), o rompimento de um relacionamento violento pode durar vários anos, visto que muitas mulheres podem continuar vinculadas a seus parceiros devido à dependência financeira, por temerem a morte frente às ameaças, por acreditarem na mudança no comportamento de seus parceiros, até mesmo por sentirem vergonha de assumir um relacionamento fracassado, ou por apresentarem dependência emocional.

Kim e Gray (2008) referem-se à falta de recursos materiais e fatores psicológicos como fatores relacionados à persistência dessas relações. De acordo com Giordano, Soto, Manning e Longmore (2010), na ausência de fatores econômicos, a intimidade e a centralidade do relacionamento podem se tornar uma limitação para encerrar o relacionamento.

Muitas mulheres não denunciam por acreditarem que suas vidas não têm autonomia, além disso, algumas mulheres se consideravam culpadas pela violência que sofreram, enquanto outras nem mesmo pensavam que estavam em situação de violência (PAZO; AGUIAR, 2012).

A Tabela 4 apresenta, entre os 29 casos em estudo, o tempo que as vítimas se mantiveram no relacionamento após o início das agressões.

Tabela 4- Tempo de relacionamento e vítimas que permanecem no relacionamento após o início das agressões

01 mês – 05 anos	10
05 anos – 10 anos	5
10 anos – 15 anos	4
15 anos – 20 anos	6
20 anos – 25 anos	3
25 anos +	1

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

Para Cardoso (1997), a mulher tem necessidade de manter a relação, nem que para isso tenha de assumir a responsabilidade de tudo que ocorre no relacionamento. Isso está associado à socialização feminina tradicional, a qual coloca que, para a mulher ser considerada completa, deve ter um companheiro permanente. Insistir num relacionamento após sucessivos episódios de violência ou retornar à relação após a separação é constante na vida de mulheres que sofrem violência conjugal.

Segundo o Senado Federal (2013) cerca de 34% dos casos de violência doméstica, a mulher permanece no lar pela dependência financeira, pela existência de filho fruto da relação. A violência praticada contra a mulher tem como base as desigualdades predominantes na sociedade,

que vai muito além de desigualdades salariais (BRASIL, 2003).

Para que a violência possa perdurar é preciso isolar progressivamente a mulher de sua família, de seus amigos, impedi-la de trabalhar, de ter uma vida social. Isolando sua mulher, o homem faz com que sua vida fique voltada unicamente para si. Ele precisa que ela se ocupe dele, que só pense nele. Age de modo a que ela não seja demasiadamente independente, para que não escape a seu controle. As mulheres dizem muitas vezes que se sentem prisioneiras (HIRIGOYEN, 2006, p. 31-32).

Para Runinger (1971), existem razões pelas quais as mulheres não rompem o relacionamento abusivo, entre as quais: o autoconceito negativo, a dificuldade financeira, os filhos que necessitam do suporte econômico do pai, dúvidas referentes à capacidade para seguir em frente sozinhas, crença de que o divórcio é estigmatizado e acerca da dificuldade de uma mulher com filho conseguir trabalho.

Nesse sentido, a falta de recursos para a sobrevivência dela e de seus filhos, os medos e fatores emocionais tende a vir como justificativa de manterem o casamento abusivo, sendo a escolha da mulher, consciente, se colocar em atitude de escolha entre ter benefícios materiais e sofrer humilhações e dependência ou ir embora se tornando livre, no que atuam os medos de pobreza e solidão. Como essas mulheres irão garantir o bem-estar de seus filhos, esquecendo, muitas vezes, que os traumas de violência na infância podem gerar? Referente aos recursos para sobrevivência, evidenciam-se o despreparo econômico para poder sair de casa, a necessidade de uma fonte de renda e de um amparo social (MILLER, 1999).

A Tabela 5 apresenta, entre os 29 casos em estudo, a distribuição do grau de escolaridade das vítimas.

Tabela 5- Grau de escolaridade por quantidade de vítima.

Fundamental Incompleto	5
Fundamental	5
Médio Incompleto	4
Médio	13
Superior Incompleto	1
Superior completo	1

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

O baixo nível de instrução faz com que os recursos utilizados pelas vítimas sejam precários em termos de autodefesa, inclusive em qualidade de vida. Representa, igualmente, uma importante restrição ao mercado de trabalho mais valorizado, em atividades mais bem remuneradas, fomenta a dependência financeira e emocional do companheiro (agressor), o que dificulta a quebra do ciclo de maus-tratos. É importante lembrar que a violência doméstica atinge,

também, as classes mais instruídas, porém, nessas circunstâncias a subnotificação dos casos é mais proeminente. O indicativo de baixa escolaridade faz pensar que as políticas educacionais brasileiras não dão conta da demanda. Prioritariamente, um indivíduo com ensino médio completo tem mais condições para quebrar o ciclo de maus-tratos, pois seus recursos internos serão mais eficazes, diminuindo a tolerância à violência. Em especial, a mulher, na medida em que se qualifica profissionalmente, tem maiores chances de independência e autoestima mais elevada (LABRONICI et al., 2010; ACOSTA et al., 2013).

A Tabela 6 apresenta a distribuição de renda familiar nos casos estudados.

Tabela 6- Renda familiar pela quantidade dos casos analisados

SEM RENDA - \$ 1.000	13
\$ 1.000 - \$ 2.000	6
\$ 2.000 - \$ 3.000	4
\$ 3.000 - \$ 4.000	3
\$ 4.000 - \$ 5.000	3

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

Grande parte das mulheres que sofrem com violência doméstica depende financeiramente de seus agressores, tornando assim, o posicionamento de distanciamento da vítima menos recorrente. Tauchen, Witte e Long (1991) falam que a violência varia de acordo com o nível de renda da mulher, podendo ser uma forma de controlar o comportamento da esposa tornando-se uma fonte de prazer para o agressor. Para os autores, em casais de baixa renda, em que a renda do agressor é maior, a tendência é um aumento da violência, ao contrário disso, se a renda da possível vítima é maior, isso irá significar diminuição de violência.

Estudos apontam que a desigualdade de renda no Brasil é uma das maiores do mundo, e se mantém ao longo dos anos. A violência nasce de um sistema econômico nocivo, favorecendo uma pequena parte da população com privilégios, em relação à maioria, formando, assim, a desigualdade social. Essa realidade faz a população que carece de recursos financeiros viver à margem da sociedade, subsistindo precariamente, sem o mínimo básico para sua subsistência e de sua família (BICUDO, 1994).

A violência no Brasil acaba sendo uma reflexão de uma cidadania não amparada, essa parcela da população é vulnerável economicamente, contribuindo indiretamente para o aumento de casos de violência (VELHO, 2000). Para Velho, a violência cresce freneticamente e um dos motivos é a desigualdade social, como também a falta de base cultural e ética nas relações, transformando a pobreza, que significa o resultado de um sistema capitalista que exclui pessoas de uma forma ávida.

Ocorrem diversas desvantagens sociais pelo simples fato de a mulher ter as responsabilidades familiar e doméstica, considerando-se as regras convencionais, a desistência ou a interrupção da carreira profissional, o emprego com carga horária reduzida e com baixa remuneração. Ressalta-se, ainda, a responsabilidade da mulher com os filhos, mesmo que não ocorra o impedimento para desempenharem funções laborais, há a questão do salário ser menor, com escassas oportunidades pelo fato de serem mães, agravadas, muitas vezes, pela idade mais avançada, um contexto que contribui para que essas mulheres fiquem mais vulneráveis dependendo de recursos materiais de seus companheiros (BIROLI, 2014).

Hartman, citado por Camacho (1997), reforça que há diferenças entre os homens sendo elas uma divisão hierárquica entre eles, para reprimir as mulheres, posicionando-as como submissa, ocorrendo uma cumplicidade entre ambos, sem diferenciação. A participação da mulher no mercado de trabalho altera a dinâmica familiar, não indicando, contudo, o fracasso dessa instituição.

Pode se afirmar que a colocação da mulher no mercado de trabalho acaba contribuindo, financeiramente, com a renda familiar, ou mesmo essa podendo ser a única provedora. Nesses casos, em geral, a mulher assume jornada dupla de trabalho, pois o trabalho doméstico ainda lhe é destinado. Não questionam essa situação, pois estão acostumadas com a rotina exaustiva. Assim, são perpetuadas as estruturas ideológicas que limitam a emancipação feminina (BRASIL, 2013).

As mulheres vêm atuando cada vez mais em diversos espaços, seja no âmbito profissional, acadêmico, cargos políticos e afins, deixando para trás a posição de relevância social que a sociedade lhes conferia no passado (BRASIL, 2013).

No decorrer dos anos, a participação das mulheres no mercado de trabalho tem aumentado, progressivamente, estando elas ocupando cargos que eram direcionados aos homens, porém, essa inserção é ainda marcada por diferenças de gênero e raça (BRASIL, 2013).

A Tabela 7 apresenta, entre os 29 casos em estudo, a dependência química por parte do agressor.

Tabela 7- Relação de dependência química e casos de agressão

SIM	16
NÃO	13

Fonte: Dados da pesquisa, 2019-2020.

Outro fator que influencia na ocorrência da violência doméstica é a dependência química dos agressores, que atordoados pela alucinação e descontrole de suas ações, cometem

atrocidades com seus familiares mais próximos.

O uso de álcool e outras drogas e a presença de violência anterior nas famílias foram apontados como preditores na perpetuação do infortúnio. O uso de álcool e substâncias químicas, geralmente pelos companheiros ou ex-companheiros, constituem-se importantes fatores de risco para a violência contra a mulher. Lourenço e Fernandes (2011) destacam que a ausência de diálogo e de cumprimento das responsabilidades pelo parceiro, a falta de cooperação, o criticismo elevado, a insatisfação marital, o desejo sexual diminuído cercado de ciúmes e estresse culminam em atos de violência. Tais comportamentos denotam problemas de personalidade do agressor e acarretam sérias disfunções na dinâmica familiar e na relação conjugal.

Como disposto nos dados analisados, observamos que a violência ocorre em vários lares, muitas vezes devido à dependência socioeconômica e emocional da agredida, levando a se manter no relacionamento abusivo. A busca pelo rompimento do ciclo de violência, geralmente, ocorre após um período de esgotamento, seja físico ou psicológico, porém, as marcas deixadas pelo agressor vão muito além de lesões, ficam marcadas na memória delas e de seus filhos. Quando, de fato, a vítima liberta-se da situação abusiva, um novo horizonte se abre, o querer uma vida digna e sem violência se torna a premissa para uma nova história.

5 Considerações finais

O objetivo deste trabalho foi analisar a problemática da violência doméstica em seus aspectos jurídicos e sociais, com o aparato da Lei Maria Penha, tendo observado o surgimento de uma lei que amparasse a mulher vítima de violência. Portanto, comparando os diversos tipos de violência e o ciclo que a vítima sofre, buscando dados específicos para traçar um perfil de violência, por meio dos dados coletados de 29 processos do Programa de Extensão Projur Mulher e Diversidade.

O estudo mostrou a luta incessante da Maria da Penha, para ter seus direitos e que a mulher fosse amparada pelo estado, criando, assim, uma lei que amparasse as mulheres que sofrem de violência doméstica em todos os seus aspectos.

A violência contra a mulher se manifesta de diversas formas e deixa marcas profundas nas vítimas e nos seus filhos que crescem em meio à violência. Compreendendo que ainda no século XXI, a relação de poder do homem sobre a mulher é existente e, como antigamente, persiste na atualidade. Assim, a mulher diante de tamanho sofrimento acaba por acreditar que merece tal sofrimento que é culpada pelas agressões sofridas.

Essas situações de violência e o aprisionamento no âmbito de sofrimento vivenciado pela mulher promove a consolidação de um ciclo de violência. Sendo necessárias, ações que

possibilitem que a mulher saiba os meios de sua proteção e de seus filhos, tendo, portanto, amparo psicológico e físico, com atendimento humanitário que atenda suas necessidades.

No enredo da pesquisa, o primeiro passo foi identificar, em qual faixa etária ocorre a maior incidência de mulheres agredidas, dados nos mostram um número maior entre 25 e 30 anos, tais fatos ocorrem, nessa faixa etária, por essas mulheres sofrerem discriminação de gênero, ainda perpetuada em nossa sociedade. São agredidas pelos simples fatos de serem mulheres, com destaque para o fato de haver uma diferença de idade entre a vítima e o agressor.

Paralelamente, identificamos que o grau de escolaridade está relacionado com o fator de as mulheres terem maior grau de instrução, conhecendo seus direitos e possibilitando que o ciclo de violência seja rompido, promovendo um possível fim às agressões.

A renda familiar é um fator determinante, pois, as mulheres que possuem renda própria conseguem ter uma dependência financeira. Em muitos casos a falta de renda da vítima faz com que a vítima fique no lar sofrendo agressões, não tendo para onde ir, como manter seus filhos, sem qualquer perspectiva de futuro. Ficando assim refém de uma situação imposta, pois a discriminação por ser mulher, ter filhos, acaba fechando portas no mercado de trabalho. Essa é uma desigualdade gigantesca entre homem e mulher.

A sociedade vem impondo regras ultrapassadas e discriminatórias, necessitando voltar seu olhar para as situações de violências domésticas e intrafamiliar, amparando e protegendo sem julgamentos as pessoas que sofrem essa ação repugnante

Devemos buscar soluções para que se rompa a violência em todos os seus aspectos, tendo em vista que a Lei tem feito seu papel legal a respeito das agressões sofridas pelas mulheres, porém, em grande escala ainda se percebe que a mulher continua desamparada em diferentes situações corriqueiras do ciclo de violência doméstica.

Muitos questionamentos surgiram durante essa pesquisa, fazendo pensar se poderíamos ampliar nossa rede de proteção à mulher? Sim, podemos pela inclusão dessa no mercado de trabalho, o incentivo para a realização de cursos profissionalizantes, oferecendo uma perspectiva de um futuro melhor para ela e seus filhos.

As ações principais deste trabalho direcionaram para o levantamento de dados em que se tornou possível uma melhor visualização da incidência e dinâmica da violência contra a mulher e a violência doméstica se situam na sociedade atual.

Entretanto, este trabalho pode ir além do exposto, compreender, aprofundar, questionar e indagar as ações da legislação no amparo à mulher. Para isso, é de extrema importância e urgência, acreditar e buscar por uma remodelação da lei e propostas assertivas na prevenção e no atendimento dessas vítimas, a fim de promover uma diminuição das ocorrências de casos, cada dia mais brutais e severos.

Por fim, este trabalho não está concluído, mas abriu novas propostas de pesquisas e, principalmente, de um olhar mais interessado na observância real da ação da lei e prevenção desde cedo, na construção da personalidade de crianças e adolescentes, para não só a diminuição da violência contra a mulher, mas para uma sociedade mais humana e gentil.

Referências

ACOSTA, D. F.; GOMES, V. A. O.; BARLEM, E. L. D. Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 26, n. 6, p. 547-53, 2013.

AUAD, Daniela. *Feminismo: que história é essa?* Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

AUDI et al., C. A. F.; *Violência doméstica na gravidez: prevalência e fatores associados*. Rev. Saúde Pública. v. 42, n. 5, p. 877-85, 2008.

ARENDDT, H. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. (Original publicado em 1970).

BATLIWALA, S. The meaning of women's empowerment: new concepts from action. In. SEM, G.; GERMAIN, A.; CHEN, L.C. *Population policies reconsidered: health, empowerment and rights*, p. 127-138. Boston: Harvard University Press, 1994.

BICUDO, Hélio Pereira. *Violência: o Brasil sem maquiagem*. São Paulo: Moderna, 1994.

BIROLI, F. *Família: novos conceitos*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Análise comparativa de programas de proteção social, 1995-2003*. Brasília, 2004.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Mulheres do Brasil*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/atuacao-feminina>>. Acesso em: 28 set. 2020.

CAMACHO, Thimoteo. *Mulher, trabalho e poder: o machismo nas relações de gênero da Ufes*. Vitória: Edufes, 1997.

CARDOSO, N. M. B. *Psicologia e relações de gênero, psicologia e práticas sociais*. 19. ed. Porto alegre, 1997. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>>. Acesso em: 21 out. 2020.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. *Desigualdade de gênero, raça e etnia*. Curitiba: IBPEX, 2012.

DEAUX, K.; MAJOR, B. Putting gender into context: An interactive model of gender-related behavior. *Psychological Review*, v. 94, n. 3, p. 369-389, 1987.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na justiça*. São Paulo, 2017.

FACIO, Alda. *Cuando el género suena cambios trae*. Metodología para el análisis del fenómeno legal. Caracas: Editora Gaia Centro de las Mujeres, 1995.

- FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002.
- FRABLE, D. E. S. Gender, racial, ethnic, sexual, and class identities. *Annual Review Psychology*, n. 48, p. 139-162, 1997.
- FRIEDMANN, John. *Empowerment - uma política de desenvolvimento alternativo*. Oeiras: Celta, 1996. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias>>. Acesso em: 6out. 2020.
- GIORDANO, P. C.; SOTO, D.; MANNING, W. D.; LONGMORE, M. A. *The characteristics of romantic relationships associated with teen dating violence*. *Social Science Research*, p. 39, 2010. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11643/1/2013_art_npgomes.pdf Acesso em: 20 out. 2020.
- HARAWAY, Donna. Gênero para um dicionário marxista. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 22, p. 201-246, 2004.
- HIRIGOYEN, Marie-France. *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- INSTITUTO MARIA DA PENHA. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/>>. Acesso em: 9 nov. 2020.
- KABEER, N. Resources, Agency, Achievements: Reflections on the measurement of women's empowerment. *Development and Change*, v. 30, n. 3, 1999, p. 435-464.
- KIM, J.; GRAY, K. Leave or stay?: Battered women's decision after intimate partner violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 2008.
- LABRONICI, L. M. et al. Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. *Revista Escola de Enfermagem*, v. 44, n. 1, p. 126-133, 2010.
- LOURENÇO, S. T. V.; FERNANDES, O. M. “O álcool entre nós”: impacto do consumo de álcool no casal. *Revista CES Psicologia*, v. 4, n. 2, p. 15-28, 2011.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- MARINHO, P. A. S.; GONÇALVES, H. S. Práticas de empoderamento feminino na América Latina. *Revista de Estudios Sociales*, Universidad de Los Andes Bogotá, Colombia, n. 56, p. 80-90, 2016.
- MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- MILLER, Mary Susan. *Feridas Invisíveis: abuso não-físico contra mulheres*. Trad. Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.
- MONTEIRO, C. F. S.; SOUZA, I. E. O. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. *Psicologia & Sociedade*, v. 16, n. 1, p. 26-31, 2007.
- SANTOS, M C. Violência contra a mulher no Brasil: algumas reflexões sobre a implementação da lei maria da penha. *Ciências Humanas e Sociais*. Alagoas, v. 3, n.3, p. 37-50, novembro, 2016.
- SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface. Comunic., Saúde, Educ.*, v. 11, n. 21, p. 93-103, 2007.

OLIVEIRA, Glauca Fontes de. *Violência de gênero e a lei Maria da Penha*. Brasília. DF: Conteúdo Jurídico, 2010. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/>>. Acesso em: 21 out. 2020.

OLIVEIRA, Aluisio Dias de. *A Lei Maria da Penha: aspectos conflitantes em face de reconciliação*. Brasília: Universidade católica de Brasília, 2013.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. *Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*. Belém-PA, 1994.

PAZO C. G.; AGUIAR A. C. *Sentidos da violência conjugal: análise do banco de dados de um serviço telefônico anônimo*, v. 22, n. 1, p. 253-273, Physis, 2012.

RUNINGER, E. Marital violence: the legal solutions. *Hastings Law Journal*, v. 23, p. 259-276, nov. 1971.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990.

SOARES, M. B. *Enfrentando a violência contra a mulher*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

TAUCHEN, H.V. WITTE, A.D. LONG, S.K. Economic Issues in Family violence: Violence as a Control Mechanism. Working Paper, Department of Economics, University of North Carolina, Chapel Hill. 1985. *Domestic violence: A nonrandom affair*. *International Economic Review*, v. 32, p. 491-511, 1991.

VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos. *Cidadania e violência*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Editora FGV, 2000. p. 11-20.

WALKER, Lenore. *The battered woman*. New York: Harper and How, 1979. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>.